



RESOLUÇÃO N° 28/2022

“AUTORIZA REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Vargem Bonita aprovou e a Mesa diretora promulga a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão, a partir de 1º de fevereiro 2022, de um reajuste no percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) a título de revisão geral anual sobre a tabela de subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações existentes no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos apartir da data de 1º de fevereiro de 2022.

Vargem Bonita, 24 de fevereiro de 2022.

Rafael Silva Correia
Presidente

Certificamos que a presente norma foi,
nessa data, publicada no Órgão de
Divulgação Oficial do Município- Quadro
de Avisos –Conforme o disposto na Lei
Municipal N° 726/1997.

24 / 02 / 2022

Cidnei Almeida Neto
OAB/MG 146.060
Assessor Jurídico
Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG